



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 16/2025

PROPOSTA

Nº : 2/2025 GAV PSD

Realizada em: 16/07/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 485/2025

ASSUNTO:

Programa de Coabitação – “CoHabitar Setúbal”

O conceito de coabitação no âmbito de um programa municipal de coabitação refere-se a uma solução habitacional partilhada promovida pela autarquia (Câmara Municipal), com o objetivo de responder a necessidades sociais, habitacionais ou geracionais, através da partilha de um mesmo espaço residencial por pessoas ou grupos diferentes, com regras definidas e objetivos comuns.

Coabitação é a partilha voluntária e estruturada de uma habitação entre duas ou mais pessoas que não pertencem ao mesmo agregado familiar, promovida ou mediada por uma entidade pública (como a Câmara Municipal), com base em critérios sociais, económicos ou de inclusão.

Objetivos típicos de um programa municipal de coabitação

1. Combater a solidão — especialmente entre idosos;
2. Apoiar estudantes ou jovens trabalhadores com rendas acessíveis;
3. Aproveitar habitações subutilizadas (ex.: casas de seniores com quartos vagos);
4. Fomentar solidariedade intergeracional;
5. Reduzir exclusão habitacional em contexto urbano.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

Segundo os Censos de 2021, cerca de 23% da população residente no nosso Concelho registava uma idade igual ou superior a 65 anos, representando 29 mil setubalenses nesta faixa etária. Este facto, acompanhado por dados referenciados pelo Serviço Nacional de Saúde que revelam que a solidão atinge 20% das mulheres e 7% dos homens (a partir dos 50 anos), 27% das pessoas com mais de 85 anos ou 31% dos cidadãos em condição de viuvez, demonstra a necessidade de a Autarquia procurar soluções arrojadas para proteger estes cidadãos, nomeadamente os idosos, que tanto precisam de apoio social.

Setúbal, enquanto polo regional e nacional de referência na formação de jovens estudantes, nomeadamente através do seu Instituto Politécnico, acolhe mais 9 mil alunos do ensino superior, enquanto dispõe apenas de uma oferta de alojamento capaz de receber menos de 300 destes alunos. A capacidade instalada para promover a atração de alunos e a sua permanência em Setúbal são fatores decisivos na capacidade do município de se desenvolver e criar maior valor acrescentado na região.

Os fenómenos da dificuldade de acesso ao mercado da habitação e do isolamento social das populações mais envelhecidas – ambos transversais a todo o território nacional – não encontram na realidade concreta do território a necessidade de continuarem a ser encarados como problemas entre si dissociados.

Promovendo esta lógica interdisciplinar, diferentes municípios decidiram criar ou integrar programas de promoção de coabitação intergeracional, confluindo numa solução capaz de auxiliar em ambas as frentes – no apoio ao acesso à habitação, por parte de estudantes universitários, e no combate ao isolamento social das populações mais idosas. Nesse sentido, foi criado o “Abraço de Gerações”, um programa de habitação de referência, promovido em Coimbra com o apoio da Câmara Municipal, que junta pessoas de diferentes idades e propõe uma resposta inovadora a este duplo desafio. Através da coabitação voluntária entre jovens estudantes e pessoas idosas, que disponham de um quarto livre nas suas casas, a iniciativa oferece uma alternativa habitacional a custos

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

reduzidos. Em troca do alojamento, os estudantes comprometem-se a estar presentes em momentos-chave do dia, prestar pequenos apoios e, sobretudo, construir uma relação de respeito e empatia para com os mais idosos.

Os participantes são cuidadosamente selecionados e acompanhados por uma equipa técnica que assegura a adequação das condições habitacionais e promove a mediação e avaliação do processo. O objetivo é que a experiência vá além da resolução de necessidades práticas, proporcionando crescimento pessoal, diálogo entre gerações e o combate à solidão não desejada.

Desde o seu lançamento, o programa tem vindo a ganhar visibilidade e adesão, contribuindo para que Coimbra seja uma cidade mais inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e os jovens são acolhidos num ambiente seguro, humano e enriquecedor.

Com base na situação habitacional, social e demográfica da nossa cidade compreende-se a necessidade continuar a procurar soluções para combater todos estes fenómenos, através de uma matriz humanista e de solidariedade social e intergeracional. Para este efeito, não precisa a Câmara de Setúbal de aguardar por fundos do PRR para a habitação ou proceder a grandes processos burocráticos para nova construção ou reabilitação.

O objetivo da presente proposta é que, através de um programa dinamizado com as populações envolvidas, em parceria com associações e instituições locais – como Associações de Moradores, IPSS, a Santa Casa da Misericórdia, entre tantos outros -, com custos e prazos bastante mais reduzidos, se possa desenvolver uma maior coesão do tecido social local.

Assim, no quadro das competências municipais em matéria da promoção da coesão social e do bem-estar das populações, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere o seguinte:

1. A realização de um estudo, à escala municipal, para aferir a dimensão das necessidades das nossas populações, estudantis e idosas, como pressuposto essencial

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

no desenho de uma política pública que ambicione dar resposta aos desafios da habitação para estudantes e da solidão em populações mais envelhecidas.

2. A criação de um Programa Municipal de Coabitação.
3. A construção de uma rede de parceiros locais, com atividade dentro dos limites municipais, capazes de dinamizar, promover e assegurar a execução deste programa.
4. A criação de respetivos regulamentos, regimentos e demais documentos necessários ao estabelecimento das regras de acesso ao referido programa, quer por parte de estudantes deslocados, quer por parte de idosos em situação de isolamento e solidão.

Os Vereadores do PSD.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: Paulo Henrique Celestino

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo a título de exemplo - Regulamento – Programa “CoHabitar Setúbal”

1. Conceito Geral

O programa “CoHabitar Setúbal” promove o diálogo intergeracional através de convívio regular entre jovens (estudantes universitários) e idosos (+65 anos), com o objetivo de construir relações significativas e diminuir o isolamento social dos seniores

2. Destinatários

- Idosos: pessoas autónomas com mais de 65 anos.
- Jovens: estudantes do ensino superior, entre os 18 e os 35 anos

3. Modalidades de Participação

a) Coabitação

- Integração do estudante na habitação do idoso.
- Moradia gratuita; jovem assume apenas despesas domésticas (água, luz, gás, internet)

b) Companhia

- Visitas no mínimo duas vezes por semana ao idoso.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Atividades de estimulação cognitiva e apoio em deslocações (farmácia, saúde).

4. Processo de Seleção e Acompanhamento

- Avaliação psicológica e socioeconómica aos candidatos.
- Compatibilização de perfis.
- Acompanhamento contínuo do convívio/acordo.

5. Objetivos

- Objetivo geral: Reduzir o isolamento social dos idosos através da criação de relações intergeracionais.
- Objetivos Específicos:
 - Estimular envelhecimento ativo;
 - Desenvolver competências sociais/emocionais;
 - Fomentar autoestima, solidariedade, respeito mútuo;
 - Promover aprendizagem e entreajuda;
 - Contribuir para bem-estar psicológico e coesão social.

6. Parceiros

- Câmara Municipal de Setúbal (entidade promotora)
- Juntas de Freguesia (apoio territorial) – fundamentais para identificar séniores e jovens com interesse na coabitação e fazer acompanhamento local

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

- Instituto Politécnico de Setúbal (IPS) e Associações de Estudantes do IPS (divulgação e recrutamento de jovens para o programa)
- MEO / Partilha Casa

Instituições da área da saúde e envelhecimento ativo

- Santa Casa da Misericórdia de Setúbal
- Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal
- ARS Lisboa e Vale do Tejo – Unidade de Saúde Pública de Setúbal
- Rede Social de Setúbal – articulação com CLAS (Conselho Local de Ação Social)
- Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos (ARPI) locais

Entidades de habitação e urbanismo

- IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
- Setúbal Presente (Plataforma de Desenvolvimento Local)

IPSSs e ONGs Locais

- APPACDM de Setúbal
- Cáritas Diocesana de Setúbal
- REFOOD Setúbal, para apoio alimentar complementar
- Associação CASA – Centro de Apoio ao Sem Abrigo

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Apoios técnicos, jurídicos e inovação

- Gabinetes jurídicos ou universidades com áreas de Direito
- Startup Setúbal / SetStart – apoio à componente tecnológica (ex: app de matching entre jovens e seniores)
- Associações juvenis locais (como a Mais Cidadania)

Empresas e fundações privadas (apoio solidário ou patrocínio)

- Fundação EDP, Fundação Calouste Gulbenkian ou Fundação Montepio
- Caixa Geral de Depósitos – Setúbal
- Supermercados ou farmácias locais (protocolos de descontos para os coabitantes)

7. Custos

- Gratuito para candidaturas.
- Jovens participam apenas nas despesas domésticas — sem renda.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA 